

RESOLUÇÃO CRS/RR Nº 094/2022

AUTORIZAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC PARA OFERTA DE CURSOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

O Conselho Regional do SENAC de Roraima, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de outubro de 2011, com nova redação dada a esse artigo pela Lei n. 12.816, de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº. 1036/2015, do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Habilitação e Credenciamento do Centro de Educação Sesc-Serviço Social do Comércio no município de Boa Vista-RR, autorizando a oferta e colocar em funcionamento os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio em Administração, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho, Serviços Jurídicos, Eventos e Secretaria Escolar.

Art. 2º. Por este ato de habilitação e credenciamento, o Departamento Regional do SENAC de Roraima atesta perante as Autoridades Educacionais competentes, que as referidas unidades de ensino atendem plenamente ao disposto na Resolução CNS nº 1036/2015.

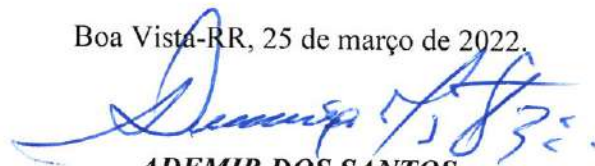
Art. 3º. As habilitações e credenciamentos objeto desta Resolução, tem validade de 4 (quatro) anos, a contar desta data, conforme dispõe a Resolução Senac-RR nº 207/2014.

Art. 4º. Registre-se o número desta Resolução e a encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

Art. 5º. Cabe ao DR Roraima tornar pública a presente Resolução pelos meios disponíveis.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando atos em contrário.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2022.



ADEMIR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Regional do SENAC-RR

Anexo: Parecer da Relatora.



RESOLUÇÃO SENAC Nº 094/2022

APPROVADO

Data: 25/03/2022

267ª Reunião CR/SENAC/RR